



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA
Avenida Expedição Roncador Xingu, n.º 249 – Centro – Nova Xavantina – MT – CEP 78.690-000
Administração 2017/2020

PROJETO DE LEI MUNICIPAL N.º 39, DE 1 DE AGOSTO DE 2019

Altera dispositivos constantes na Lei Municipal n.º 2.152/2019 e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Nova Xavantina, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Os artigos 1º, 2º e 3º da Lei Municipal n.º 2.152, de 3 de julho de 2019 que passa a vigorar com a seguinte redação:

.....
.....
Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a realizar **Processo Seletivo Público**, visando atender às necessidades excepcionais de interesse público municipal da Secretaria Municipal de Saúde, conforme o seguinte lotacionograma:

	Cargo	Nº Vagas Cadastro Reserva / UBS de lotação	Requisitos	Remuneração	Carga horária/semanal
a)	Agente Comunitário de Saúde	CR - UBS1	Ensino Médio completo	*	40h
b)	Agente Comunitário de Saúde	CR - UBS3	Ensino Médio completo	*	40h
c)	Agente Comunitário de Saúde	CR - UBS4	Ensino Médio completo	*	40h
d)	Agente Comunitário de Saúde	CR - UBS5	Ensino Médio completo	*	40h
e)	Agente de Combate às Endemias	CR	Ensino Médio completo	*	40h

CR- Cadastro Reserva / UBS – Unidade Básica de Saúde.

* De acordo com a Lei Municipal 1.801/2014 e suas alterações posteriores e Lei n.º 11.350/2006 e suas alterações posteriores.

Art. 2º Após a realização do Processo Seletivo Público e de acordo com as necessidades os contratos serão firmados por tempo determinado.

Art. 3º Os candidatos aprovados no Processo Seletivo Público de que trata o art. 1º desta Lei, serão contratados sob o Regime Jurídico Especial – contratual administrativo, estabelecido no art. 37, IX, da Constituição Federal e subordinados ao Regime Geral de Previdência Social – INSS.

.....
.....
Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina, 1 de agosto de 2019.

João Batista Vaz da Silva - Cebola
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE N. XAVANTINA - MT
Receb. em 03.10.2019
As 15 horas e 11 minutos enreg.
Foi Adão Altair
Subscrit.